



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de America Dourada**

sexta-feira, 13 de março de 2015

Ano III - Edição nº 00268 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de America Dourada publica**



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
96257C7BB3323D9E491426DEE8BD49B3

# Prefeitura Municipal de America Dourada

## SUMÁRIO

- Ata - Contrato nº 053.1PP/2014. Pregão Presencial nº 053/2014  
Ata - Contrato nº 053.2PP/2014. Pregão Presencial nº 053/2014
- Processo Seletivo simplificado Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM Campo – Saberes da Terra - Município de América Dourada-2014 – 002/2015
- Decreto nº 438, de 09 de março de 2015. Decreto nº 439, de 09 de março de 2015.
- Lei municipal nº 375/2015

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Contrato

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

Ata - Contrato nº 053.1PP/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 053/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA. Contratado: A.S VIANA COSTA DANTAS, CNPJ nº 02.448.248/0001-45 Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO A PREÇO DE À VISTA, OBJETIVANDO A MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 384.750,00 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). Data assinatura da ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS: 02/01/2015 - Vigência: 12 (doze) meses Signatários: Joelson Cardoso do Rosário – CONTRATANTE. José Augusto Pires Dantas – CONTRATADO.

Ata - Contrato nº 053.2PP/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 053/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA. Contratado: CARDOSO & VICTOR LTDA, CNPJ nº. 16.647.266/0001-60 Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO A PREÇO DE À VISTA, OBJETIVANDO A MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 796.050,00 (setecentos e noventa e seis mil e cinquenta reais). Data assinatura da ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS: 02/01/2015 - Vigência: 12 (doze) meses Signatários: Joelson Cardoso do Rosário – CONTRATANTE. Antônio Cardoso Filho – CONTRATADO.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

## SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem CAMPO – SABERES DA TERRA - MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA-2014 – 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SEMEC, faz saber que realizará Processo Seletivo SIMPLIFICADO para contratação e cadastro de reserva por tempo de até 24 meses de: (03)Professores Educadores do Ensino Fundamental, (01) Professores Educadores de Qualificação Profissional Social e (03) Professores Educadores para Atendimento das Salas de Acolhimento de Crianças, para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – **PROJovem CAMPO – Saberes da Terra**, instituído pelo Governo Federal e executado pelo Governo Municipal através da Secretaria de Educação, SEMEC, conforme **RESOLUÇÃO Nº 11, DE 16 DE ABRIL DE 2014**.

#### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame;

1.2. A carga horária para professores, contratados por tempo determinado, do Ensino Fundamental e Qualificação Profissional Social será no máximo **de 20 (vinte) horas semanais**, em regime de alternância e itinerância, de acordo com a necessidade do Programa.

1.3. A carga horária de trabalho para os Professores Educadores para Atendimento das Salas de Acolhimento de Crianças será de 20 (vinte) horas semanais, respectivamente, em regime de alternância, de acordo com a necessidade do Programa.

1.4. O desempenho das funções se dará no município de América Dourada (Zona Rural), devendo o candidato contar com disponibilidade de horários, em 2 (duas) comunidades do Campo conforme anexo IV.

1.5. Os pré-requisitos/escolaridade e funções oferecidas, estabelecidos em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 11, DE 16 DE ABRIL DE 2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, bem como a remuneração correspondente, estão descritos no quadro a seguir:

#### QUADRO 01

# Prefeitura Municipal de America Dourada

## Funções, Requisitos, Número de Vagas, Jornada de Trabalho e Remuneração:

FUNÇÕES	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL R\$
<b>Professor do Ensino Fundamental/Ciências Humanas: História e Geografia</b>	<p>Habilitação em nível superior em uma das áreas do currículo (licenciatura plena em História Geografia ou Ciências Sociais), preferencialmente licenciatura ou especialização em Educação do Campo e/ou nas especificidades regionais;</p> <p>Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); Preferencialmente com experiência em Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo;</p> <p>Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância;</p> <p>Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação e planejamento e execução das atividades previstas;</p> <p>Experiência em projetos</p>	cadastro reserva	20 h	1.246,55 + 10% de deslocamento

# Prefeitura Municipal de America Dourada

<p><b>Professor do Ensino Fundamental/ Ciências da Natureza, Matemática e Física.</b></p>	<p>Habilitação em nível superior em uma das áreas do currículo (licenciatura plena em Ciências, Matemática física ou afins), preferencialmente licenciatura ou</p>	<p>cadastro reserva</p>	<p>20 h</p>	<p>1.246,55 + 10% de deslocamento</p>
	<p>especialização em Educação do Campo e/ou nas especificidades regionais;</p> <p>Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);</p> <p>Preferencialmente com experiência em Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo;</p> <p>Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância;</p> <p>Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação e planejamento e execução das atividades previstas;</p> <p>Experiência em projetos educacionais.</p>			
<p><b>Professor ou Educador do Ensino Fundamental de linguagem, códigos e suas tecnologias</b></p>	<p>Habilitação em nível superior em uma das áreas do currículo (licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa), preferencialmente educacionais.</p>	<p>cadastro reserva</p>	<p>20 h</p>	<p>1.246,55 + 10% de deslocamento</p>

# Prefeitura Municipal de America Dourada

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	Ensino Fundamental completo, com experiência em manipulação de alimentos	02 mais cadastro de reserva	30h	R\$ 787,00
------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	-----------------------------	-----	------------

# Prefeitura Municipal de America Dourada

	<p>licenciatura ou especialização em Educação do Campo e/ou nas especificidades regionais;</p> <p>Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);</p> <p>Preferencialmente com experiência em Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo;</p> <p>Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância;</p> <p>Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação e planejamento e execução das atividades previstas;</p> <p>Experiência em projetos educacionais.</p>			
<b>Educador de Qualificação Profissional Social:</b>	Preferencialmente	01	30 h	1.246,55 + 10% de deslocamento (Nível Superior)
	<p>habilitação superior em ciências agrárias; ou Excepcionalmente, formação técnica em nível médio na área de agricultura familiar e vocações dos territórios;</p> <p>Conhecimentos básicos</p>	mais cadastro reserva		958,89 + 10% de deslocamento (Nível Médio)



# Prefeitura Municipal de America Dourada

	<p>em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);</p> <p>Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância;</p> <p>Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação e planejamento e execução das atividades previstas;</p> <p>Experiência em projetos educacionais.</p>			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

## 2 - DA SELEÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

**2.1** Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

**2.2.** Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

**2.3.** Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

**2.4.** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

**2.5.** O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

**2.6.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos ou por reprovação no certame serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

**2.7.** Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

## Prefeitura Municipal de America Dourada

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá colocar dentro de um envelope lacrado: ficha de inscrição preenchida cujo modelo se encontra no Anexo VI, juntamente com a declaração cujo modelo se encontra no Anexo III, apresentar seu currículo com as informações referentes a sua experiência profissional e aos cursos realizados, e assim como cópias de todas suas documentações informadas no currículo, as quais serão o único instrumento de base para a avaliação curricular. Na sua face

# Prefeitura Municipal de America Dourada

frontal do envelope deverá estar escrito: PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA AMÉRICA DOURADA, Nome completo e Cargo pretendido.

3.2. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso dos indicados.

3.3. Somente serão recebidos currículos entregues pessoalmente pelos candidatos ou seus representantes. Sendo necessária a apresentação de procuração na modalidade simples.

3.4. O currículo deverá ser nos moldes do Anexo II, devidamente comprovado.

3.5. Cada candidato só poderá se inscrever para uma única função.

3.6. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição constante no Anexo VI são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.8. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

3.9. Os currículos deverão ser entregues, na sede da Secretaria de Educação de América Dourada situado à Avenida Romão Gramacho, Nº205, Centro (Sede da Secretaria Municipal de Educação) SEMED no horário de 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 15h00min horas, nos dias definidos no cronograma constante do Anexo V deste edital.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão Especial de Seleção será composta pela, Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho Municipal do FUNDEB, e será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise de currículos sendo a etapa eliminatória e classificatória.

4.2. As etapas de seleção constarão de análise curricular.

4.3. Também serão requisitos para posterior contratação:

4.3.1 Situação regular junto ao respectivo órgão de classe, quando obrigatória à filiação para o exercício da profissão;

4.3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

4.3.3. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que o impeça do livre exercício de direitos;

# Prefeitura Municipal de America Dourada

4.4.5. O Processo seletivo Simplificado não garantirá vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de América Dourada.

4.5 O Programa conta com reserva técnica de Profissionais para suprir as necessidades previstas no decorrer do programa.

4.6. A Comissão Especial de Seleção analisará os currículos profissionais, considerando prioritariamente os requisitos do quadro de avaliação curricular constante no Anexo VIII necessários a cada função.

4.7. Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não apresentar a escolaridade mínima exigida.

4.8. A experiência profissional deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) através de Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas;

4.11. O registro e a declaração de experiência apresentadas pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

4.12. Qualquer informação ou documento falso gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular e da Entrevista, constante respectivamente no Anexo VIII e IX deste.

5.2. Ocorrendo o empate na somatória dos pontos da Avaliação Curricular, usar-se-á a maior idade do candidato como critério de desempate.

5.3. Será facultado à Comissão Especial de Seleção promover diligências destinadas à aferição dos critérios de seleção.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

5.4. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada as necessidades de execução do PROJOVEM CAMPO.

5.5. Havendo necessidade, poderá ser ampliada a quantidade de profissionais selecionados para preenchimento de vagas do PROJOVEM CAMPO.

5.6. Todos os candidatos selecionados e contratados de Ensino Fundamental, Acolhida de Crianças e Qualificação Profissional passarão por uma formação inicial que terá uma carga horária de 40 horas distribuídas em no mínimo 08 (oito) horas diárias.

5.6.1 O tempo de formação inicial não incidirá como tempo de serviço para nenhum fim de direito.

5.7. Por se tratar de contratação para atendimento de um programa específico, com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados para o PROJOVEM CAMPO não implica em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos das esferas federal e municipal.

5.8 O profissional selecionado deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para execução do PROJOVEM CAMPO (EM REGIME DE ALTERNANCIA DE ACORDO COM O CALENDARIO A SER ESPECIFICADO), e aos finais de semana e feriados para a formação continuada conforme o calendário do programa comprometendo-se em aceitar o local de trabalho a que for designado, tendo os professores conhecimento que deverão ministrar aulas nas duas localidades atendidas pelo programa seguindo o horário estabelecido pela Coordenadoria do Programa, manifestando plena ciência dos locais descritos no Anexo IV.

5.9. A remuneração e as demais condições de trabalho dos profissionais eventualmente contratados estão devidamente informadas nos quadros específicos deste documento.

5.10. Os profissionais contratados para o Programa serão remunerados apenas após o início das aulas.

5.11. A fim de comprovar as informações prestadas durante o processo seletivo, o profissional selecionado deverá fornecer ao Departamento de Recursos Humanos da SEMEC todos os documentos que lhes sejam solicitados.

5.12. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições estabelecidas neste edital, para eventual contratação e exercício da função junto ao PROJOVEM CAMPO.

5.13. Não serão selecionados ou contratados os candidatos que possuírem qualquer outro vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de América Dourada.

5.14. O candidato que tiver vínculo com outras instituições públicas ou privadas deverá apresentar declaração da instituição com horário de trabalho para comprovação de compatibilidade com o horário do PROJOVEM.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

## 6. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6.1 Poderão ser interpostos pedidos de reconsideração quanto ao resultado deste certame, dirigidos à Secretaria Municipal de Educação, situada na Av Romão Gramacho , Nº205,Centro, América Dourada, das 8h às 12h e das 14h00min às 15h00min, no prazo definido no calendário constante do Anexo V deste edital.

6.2. Não serão analisados os pedidos de reconsideração interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

6.3. Os pedidos de reconsideração deverão ser feitos seguindo o modelo do anexo VII deste edital.

6.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como protocolados fora do período estabelecido.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido classificado no presente processo seletivo, dentro do número de vagas oferecidas;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

f) cumprir as determinações deste edital;

g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

h) não se encontrar em situação de readaptação da função de professor, se já integrante de quaisquer das Redes de Ensino;

i) apresentar as certidões negativas criminais da Justiça Estadual, Federal , Militar e Municipal.

7.2. A convocação para as contratações se dará através dos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), localizada à Av. Romão Gramacho, Nº 205, Centro, da Secretaria Municipal de Administração, do site da Prefeitura Municipal de América Dourada ([www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)),e/ou em jornal de circulação local quando for o caso, de acordo com o cronograma que consta no Anexo V deste.

7.3. As contratações serão estabelecidas conforme o item 1.2 deste edital, podendo ser rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a

# Prefeitura Municipal de America Dourada

ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função e o não cumprimento das atribuições do cargo ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

7.4. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a ser editados.

8.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posteriores, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao processo de seleção divulgados nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), localizada à Av. Romão Gramacho, N° 205, Centro, no site da Prefeitura Municipal de América Dourada, ([www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)), e/ou em jornal de circulação local quando for o caso, obrigando-se a atender os prazos e condições estipuladas neste edital e nos que forem publicados durante a execução do processo de seleção.

8.4. A Comissão Especial de Seleção é responsável pelas inscrições, divulgação do quadro de vagas, divulgação da relação dos candidatos selecionados, assim como a organização e distribuição das vagas.

8.5. A Secretaria Municipal de Educação reservar-se-á ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

8.6. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, sendo convocados os demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.

8.7. O contrato pode ser interrompido ou reduzido, a qualquer tempo, em razão da fusão de núcleos e enturmação provocadas pela evasão de alunos, mediante ato motivado pela Coordenação do Programa Projovem Campo.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

8.8. O prazo de validade da seleção será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final.

8.9. Serão priorizados para efeito de seleção os candidatos que possuírem formação completa em nível superior, permanecendo a vacância, poderão ser selecionados os candidatos que tiverem o ensino médio.

8.10. O candidato deverá manter atualizado o seu contato, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

8.11. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

8.12. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.13. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

8.14. Todos os referentes ao processo seletivo de que trata este edital serão executados por Comissão específica criada pela Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais.

8.15. Qualquer alteração no cronograma de que trata o Anexo V será divulgada.

8.16. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte, os seguintes anexos:

**Anexo I** – Atribuições das funções;

**Anexo II** – Modelo de Currículo Profissional padronizado;

**Anexo III** – Modelo de declaração a ser apresentada pelos interessados;

**Anexo IV** – Relação das comunidades do PROJOVEM CAMPO- SABERES DA TERRA.

**Anexo V** – Cronograma

**Anexo VI** – Ficha de Inscrição

**Anexo VII** – Modelo de Formulário para Recurso

**Anexo VIII** – Quadro de Avaliação Curricular

**Anexo IX** – Quadro de Pontuação para Entrevista

8.17. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Especial de Seleção do PROJOVEM e demais legislações pertinentes.



# Prefeitura Municipal de America Dourada

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, 13 de março de 2015.

*Eliana Lopes da Silva Medeiros Cruz*  
Secretário de Educação

# Prefeitura Municipal de America Dourada

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

#### Educador de Área Específica – Ensino Fundamental

Lecionar nas 2 (duas) localidades atendidas pelo PROJOVEM CAMPO, as seguintes disciplinas, de acordo com a formação específica, por um período de 24 meses, em regime de alternância e itinerância:

- ✓ Matemática,
- ✓ Português,
- ✓ Ciências Humanas (História, Geografia, Filosofia ou Ciências Sociais)
- ✓ Ciências da Natureza (Química, Física ou Biologia)
- ✓ Lecionar em turmas do PROJOVEM CAMPO – Saberes da Terra, em modalidade de EJA, com a Pedagogia de alternância e currículo integrado, ministrando as aulas de disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo Programa;
- ✓ Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como, noções básicas de informática e suporte às ações comunitárias, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade;
- ✓ Controlar a frequência dos alunos e sugerir mecanismos para o controle da evasão;
- ✓ Acompanhar os alunos no tempo comunidade;
- ✓ Participar da Formação Continuada, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Juventude, Ciência e Tecnologia, do planejamento e da execução das atividades previstas no Programa dentro de sua carga horária.

#### **Educador de Qualificação Profissional Social:**

- ✓ Articular os saberes dos/as educandos/as com as diferentes áreas do conhecimento;
- ✓ Aprofundar a relação entre conhecimento científico e o conhecimento acumulado dos trabalhadores em sua trajetória escolar, de trabalho e de vida para a construção de novos referenciais tecnológicos baseados também nos fundamentos e princípios da agroecologia.
- ✓ Controlar a frequência dos alunos e sugerir mecanismos para o controle da evasão;
- ✓ Acompanhar os alunos no tempo comunidade;
- ✓ Participar da Formação Continuada, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, do planejamento e da execução das atividades previstas no Programa dentro de sua carga horária.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

## **Professor Educador para Atendimento das Salas de Acolhimento de Crianças:**

- ✓ Atender a crianças de zero a oito anos, filhas dos estudantes matriculados no PROJOVEM CAMPO, que não têm onde ficar durante o horário das aulas;
- ✓ Proporcionar condições adequadas de proteção, bem estar e desenvolvimento aos filhos dos estudantes no período das aulas;
- ✓ Planejar, elaborar e coordenar atividades lúdicas, educativas e recreativas, através de pinturas, brincadeiras, leitura, contação de histórias, jogos, músicas, exibição de vídeos, etc;
- ✓ Responsabilizar-se pelo cuidado e pelo desenvolvimento de atividades com as crianças;
- ✓ Organizar e cuidar dos materiais utilizados e relatar necessidade de reposição e manutenção dos mesmos;
- ✓ Registrar as atividades realizadas e manter as famílias e a coordenação do Programa informado sobre a situação das crianças.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

## ANEXO II

### CURRÍCULO PROFISSIONAL PADRONIZADO

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO

- Nome Completo
- Estado Civil
- Data de Nascimento
- Identidade Profissional (quando obrigatório para o exercício da profissão)
- Endereço completo como CEP
- Telefones para contato
- E-mail

#### 2 – ÁREAS DE INTERESSE (identificar a função para qual pretende ser selecionado)

#### 3 – FORMAÇÕES (área/ano /instituição /local e carga horária)

- 3.1. Ensino Médio
- 3.2. Graduação
- 3.3. Especialização
- 3.4. Mestrado/Doutorado
- 3.5. Curso de extensão ou aperfeiçoamento
- 3.6. Curso Profissionalizante (técnico)

#### 4 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- 4.1. Como professor/educador/instrutor– disciplina / instituição /período
- 4.2. Como instrutor/professor de curso de capacitação– disciplina /instituição /período
- 4.3. Em projetos Sociais e/ou Gestão Escolar–projeto/ instituição /função/período
- 4.4. Em atividades de Planejamento– projeto/instituição /função /período
- 4.5. Conhecimento de informática– curso/prática /período

#### 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES E INTRERESSE DO CANDIDATO

América Dourado-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

# Prefeitura Municipal de America Dourada

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu, ..... (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., residente e domiciliado na Rua....., nº/complemento....., Bairro....., município de....., CEP:.....  
 DECLARO, para fins de participação no processo de SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM CAMPO – MUNICÍPIO DE MARABÁ que:

- 1º- Manifesto pleno conhecimento e anuência às condições deste processo seletivo e às condições de eventual formação inicial, contratação e prestação de serviços de profissionais junto ao PROJOVEM CAMPO – no Município de Marabá;
- 2º- Não estou sujeito a qualquer impedimento legal para o desempenho da função para a qual me candidato;
- 3º- Tenho total disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para execução do PROJOVEM CAMPO e me comprometo a aceitar o local de trabalho a que for designado, manifestando plena ciência dos locais descritos no Anexo IV.
- 4º- Estou regularmente inscrito junto à associação de classe (somente nos casos em que a inscrição for obrigatória para o exercício da profissão);
- 5º- Estou quite com as obrigações eleitorais e militares;
- 6º- Não tenho qualquer restrição de ordem criminal que me impeça do livre exercício de direitos.
- 7º- Estou ciente da disponibilidade exigida para o cumprimento da carga horária do programa: (segunda à sexta- feira das 18h00min às 22h00min) com exceção das merendeiras (segunda à sexta das 16h00min às 22h00min) e aos finais de semana e feriados para as formações continuadas conforme o calendário do programa.
- 8º- Apresento a Comissão Especial de Seleção do PROJOVEM CAMPO, para fins de comprovação do Currículo, os documentos abaixo relacionados:

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

9º- Pessoa com deficiência? Sim ( ) Não ( ). Especificar \_\_\_\_\_

Declaro que as informações ora prestadas, bem como as contidas em meu currículo profissional, são a expressão da verdade, e por elas me responsabilizo civil, administrativa e criminalmente.

América Dourado-BA,.....de  
 .....

Assinatura:

\_\_\_\_\_ (Nome completo– Documento de Identidade)

# Prefeitura Municipal de America Dourada

## ANEXO IV

**RELAÇÃO DE ESCOLAS – PROJOVEM CAMPO- SABERES DA TERRA 2014**  
Sede/América Dourada

- **Escola Agnelo Cavalcante dos Santos – Km 08**

- \*Prevenido.

- **Escola Durval Souza Bagano – 24**
  - **Soares**

**Prefeitura Municipal de America Dourada****Anexo V****CRONOGRAMA**

<b>DIA</b>	<b>EVENTO</b>
13/03/2015	Publicação do Edital
16 e 17/03/2015	Inscrições
	Avaliação curricular
	Interposição de recurso
	Resultado provisório
	Interposição de recurso
	Resultado Final
	Entrega da documentação para a contratação

# Prefeitura Municipal de America Dourada

## ANEXO VI

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Município:		
Cargo a Concorrer:		
Nome do Candidato: _____		
Sexo: ( )F ( )M	Estado Civil:	Data de Nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Ano 1º Emprego:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Cart. Profissional:	UF:	Data Expedição:
Série:		
Certificado Reservista:		
Endereço:	Nº.	
Complemento:	Bairro:	
UF	CEP:	Telefone:( ) Celular:( )
E-mail:		
Filiação:		
Nome da Mãe: _____		
Nome do Pai: _____		
Grau de Instrução: ( ) Nível Médio ( ) Nível Superior		
Formação:	Pós Graduação:	
Outro Vínculo		
Empregatício ( ) Sim ( ) Não	Local: _____	
Função: _____	Tempo de Serviço: _____	
	Horário de Serviço: _____	
Pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não	Qual (is)?	
	( ) Def. visual: ( ) baixa visão ( ) cegueira	
	( ) Def. múltipla	
	( ) Def. intelectual	
	( ) Def. física	
	( ) Surdez	



# Prefeitura Municipal de America Dourada

## ANEXO VII

### RECURSO

**Nome do Candidato:**

À Comissão Coordenadora:

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de \_\_\_\_\_, do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação de currículos ou entrevista, sob os seguintes argumentos:

---

---

---

---

---

América Dourada, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Atenção:

- 1 Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

## ANEXO VIII

### QUADRO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

#### Critérios de análise curricular **PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

(Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática, Linguagem, códigos e suas tecnologias)

HABILIDADES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em docência no Ensino Fundamental Regular, ProJovem Campo – Saberes da Terra ou na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (5ª a 8ª série).	10 (a cada ano)	20
Participação em cursos, minicursos, palestras, fóruns, seminários, simpósios, conferências e oficinas, na área do ensino Fundamental Regular, ProJovem Campo – Saberes da Terra e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	5 (a cada curso de no mínimo 16 horas)	30
Experiência Profissional em Serviços Comunitários e/ou Projetos Sociais com a juventude.	10 (a cada seis meses)	30
Pós – graduação lato sensu, devidamente reconhecido pelo MEC.	10	10
Certificado em cursos Básicos de Informática com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	10	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

# Prefeitura Municipal de America Dourada

• **EDUCADOR (A) DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação em Magistério	10	10
Participação em cursos, minicursos, palestras, fóruns, seminários, simpósios, conferências e oficinas, na área da Educação Infantil com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	5 (a cada curso de 16 horas)	20
Experiência em docência na área da Educação Infantil.	10 (a cada doze meses)	40
Experiência Profissional em Serviços Comunitários e/ou Projetos Sociais com a juventude.	10 (a cada 6 meses)	20
<b>TOTAL DE PONTOS – NÍVEL MÉDIO</b>		<b>90</b>

• **EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL.**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação superior em Ciências Agrárias, Habilitação em Educação do Campo com ênfase em Ciências Agrárias; E/ou áreas afins.	10	10
Experiência profissional em docência ou instrutora nas habilidades ocupacionais exigidas para cada arco ocupacional.	5 (para cada 6 meses)	20
Experiência Profissional em Serviços Comunitários e/ou Projetos Sociais com a juventude.	5 (a cada 6 meses)	10
Experiência em docência no Ensino Fundamental Regular, ou na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).	10 (a cada ano)	20
Participação em cursos, minicursos, palestras, fóruns, seminários, simpósios, conferências e oficinas, na área da Agricultura Familiar e/ou das ocupações com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	2 (a cada curso de no mínimo 16 horas)	10
Pós – graduação latu sensu, devidamente	15	15

# Prefeitura Municipal de America Dourada

reconhecido pelo MEC.		
Certificado em cursos Básicos de Informática com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	15	15
<b>TOTAL DE PONTOS – NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>100</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS – NÍVEL MÉDIO</b>	<b>75</b>	

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Experiência em conhecimentos em Saberes do Campo	10	10
Curso de Mestrado e/ou Doutorado na área específica de atuação, devidamente comprovado	20	20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

## Formador para o desenvolvimento da formação continuada de professores/ educadores:

HABILIDADES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação Plena na área educacional,	10	10
Experiência profissional administrativo/pedagógica.	10 (a cada doze meses)	20
Curso de Especialização <i>latu-sensu</i> , na área específica de atuação, devidamente comprovado;	10	10
Participação em cursos, minicursos, palestras, seminários, simpósios, conferências e oficinas, nas áreas de rotinas administrativas, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	5 (a cada curso de no mínimo 16 horas)	10
Experiência Profissional em Programa e/ou Projetos com a juventude.	10 (a cada seis meses)	20
Experiência em conhecimentos em Saberes do Campo	10	10
Curso de Mestrado e/ou Doutorado na área específica de atuação, devidamente comprovado	20	20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2E21EC60133437B3FD430EDDA422CB76

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### DECRETO Nº. 438, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. **PAULO ROBERTO INÁCIO DE ALMEIDA**, DO CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **PAULO ROBERTO INÁCIO DE ALMEIDA**, portador do RG. 14049920-22 SSP/BA CPF Nº 035.024.995-43, do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo CC-4, deste Município.

**Art. 2º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 09 de março de 2015.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### **DECRETO Nº. 439, DE 09 DE MARÇO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **PAULO ROBERTO INÁCIO DE ALMEIDA**, PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **PAULO ROBERTO INÁCIO DE ALMEIDA**, portador do RG. 14049920-22 SSP/BA CPF Nº 035.024.995-43, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CAS-3, deste Município.

**Art. 2º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 09 de março de 2015.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho 77- Centro - Cep 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

## LEI MUNICIPAL Nº 375/2015

“Fixa piso salarial dos professores municipais e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e conforme determina o artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado o vencimento de **R\$ 1.917,78 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)**, para os professores municipais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e de **R\$ 958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)** para os de carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, contando os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 09 de março de 2015.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal